



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal
Administração

PUBLICADO EM FOLHA

Em 30 / 11 / 2023

 Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc.
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.446, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o desmembramento
lote de categoria residencial 06,
Quadra 94, Loteamento Parque
Nova Fronteira, desta cidade, e dá
outras providências”.*

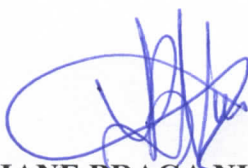
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no
uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº,
da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Artº. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria
residencial nº 06, da Quadra 94, com área de 458,84m², situado na Rua 37-B, Loteamento
Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados
de 30 de setembro de 2023, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU
A62072-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 13560826, em 02.10.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do
mês de novembro de 2023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal